



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII, N° 1651

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.242, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL NA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a intervenção na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ n° 07.818.313/0001-09, limitada aos serviços de assistência à saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral que participa complementarmente do Sistema Único de Saúde mediante convênio, através do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023; CONSIDERANDO todo o teor do Processo n° P267050/2023, em especial o Ofício n° 075/2023-DIR. GERAL/SCMS que apresenta diagnóstico e esclarece a atual situação operacional, financeira-econômica e de gestão do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, bem como aponta para a necessidade da prorrogação do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, ausência de diálogo com a mantenedora do Associação Santa casa para que houvesse garantias mínimas de que a assistência à população não voltaria a ser prejudicada, e apresentação de cronograma dos projetos a serem implementados para cessarlos por completo; CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao Ofício n° 886/2023 - CVSS/SMS da lavra da Secretária Municipal da Saúde - SMS, que sugere a necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art. 2° do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023; CONSIDERANDO a conclusão do Parecer Jurídico n° 228/2023 - PGM em que resta reconhecida a possibilidade jurídica da prorrogação/manutenção da Intervenção Administrativa objeto do presente Decreto; CONSIDERANDO que a atual administração do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral vem cumprindo o Decreto n. 3.133 de 07 de março de 2023, com prestações de contas mensais realizadas pela nova gestão, as quais informam as medidas que vêm sendo adotadas, bem como apresentam demonstrativo financeiro, comprovando-se a constante evolução, retomada e constante progresso dos atendimentos realizados pelo nosocômio e sucesso da medida interventora; CONSIDERANDO que o art. 6°, do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023 prevê que “a intervenção vigorará até 28 de setembro de 2023, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada de acordo com a necessidade da garantia de prevenção de perigo de desassistência aos usuários do SUS”; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter a intervenção municipal na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, para o atendimento dessas necessidades para a efetiva garantia do direito à saúde dos usuários do SUS municipal e regional, nos termos da legislação pertinente, DECRETA: Art. 1° Fica prorrogada até 31 de março de 2025 a intervenção administrativa na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ n° 07.818.313/0001-09, com sede na Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919, Centro, Sobral, Ceará, limitada aos serviços de assistência à saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que participa complementarmente do Sistema Único de Saúde mediante convênio, nos termos do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023. Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 3.133, de 07 março de 2023. Art. 3° A intervenção administrativa poderá cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada de acordo com a necessidade da garantia de prevenção de perigo de desassistência aos usuários do SUS. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 1° DE SETEMBRO DE 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO N° 3.241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício

Financeiro de 2023, no CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1° Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.865.270,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2° Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único do Decreto Orçamentário N° 3241, de 1 de Setembro de 2023			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL			
7049	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		660.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			660.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			660.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		50.000,15
	1500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		58.000,15
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,15
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.000,15
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
4375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	1500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		155.350,00
4375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		155.350,00
	1754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			385.350,00
15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS			
5700	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		400.000,00
	1500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			785.350,00
32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
26.122.0064.2.485 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5631	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		40.000,00
	2752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Exercícios Anteriores		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
26.125.0064.1.407 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO			
5641	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		409.920,37
	2752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Exercícios Anteriores		409.920,37
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			409.920,37
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			449.920,37
Total: (R\$)			1.865.270,52
ANULAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
32.02-26.125.0064.1.407 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO			
5638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		324.845,31
	2752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Exercícios Anteriores		324.845,31
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			324.845,31
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			324.845,31
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
28.01-15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
4376	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		145.350,00
	1754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito		145.350,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.350,00
28.01-15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO			
6958	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
28.01-15.451.0040.2.502 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		550.000,00
	1500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		550.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			550.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			785.350,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
22.01-08.243.0483.2.540 - CONCESSÃO DE BOLSAS			
6446	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		175.075,21
	1500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		175.075,21
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			175.075,21
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			175.075,21
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
06.01-12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL			
6727	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		660.000,00
	1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		660.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			660.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			660.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.865.270,52

DECRETO N° 3.243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 900.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2340, de 29 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros N° 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o art. 2° da Emenda Constitucional n° 126, de 21 de dezembro de 2022, que alterou o art. 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, sejam executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023. DECRETA: Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto. Art. 2° Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro, apurado na forma do art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3° Este Decreto não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO N° 3.243 DE 01 DE SETEMBRO 2023	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.2.376.0000 – Manutenção e funcionamento do Hospital Municipal	
33508500 – Contrato de Gestão	
2602.0000.00 – Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - B/c de M. das A. e Serv. P. de Saúde – COVID-19 Bojo 21CO - Ex. Anterior	R\$ 900.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 900.000,00

ANEXO II DO DECRETO N° 3.243 DE 01 DE SETEMBRO 2023.	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	186.106.758,04
(-) PASSIVO FINANCEIRO	56.741.047,99
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2022	129.365.710,05
DECRETO N° 3152 – 29/03/2023	(-) 57.499.641,94
DECRETO N° 3158 – 12/04/2023	(-) 100.000,00
DECRETO N° 3187 – 01/06/2023	(-) 4.502.997,34
DECRETO N° 3196 – 26/06/2023	(-) 1.270.000,00
DECRETO N° 3209 – 19/07/2023	(-) 290.000,00
DECRETO N° 3231 – 17/08/2023	(-) 8.670.000,00
DECRETO N° 3243 – 01/09/2023	(-) 900.000,00
SALDO DISPONÍVEL	56.133.070,77

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 440/2023 - GABPREF - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato N° 901/2023 - GABPREF, publicado no DOM n° 1643, de 22 de agosto de 2023, que diz respeito à destituição de Membro de Comissão, da servidora

MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 940/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P266011/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANDRESSA SILVA TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 29560, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 21 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 941/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P264542/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANA GABRIELLA SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 29302, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 942/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P259147/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2012 ao (a) servidor (a) MARIA CLAUDETE DE ARAUJO GURGEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula n° 1342, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 943/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260919/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2007 a 03 de dezembro de 2012 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 4709, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 944/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245822/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 ao (a) servidor (a) ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9433, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 945/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260916/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2007 a 03 de dezembro de 2012 ao (a) servidor (a) MARIA NAZARE NETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8016, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 946/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP246121/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2022 ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2945, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 947/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260915/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013 ao (a) servidor (a) MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 3011, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 948/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP246052/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA,

ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9553, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 949/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P246049/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2013 ao (a) servidor (a) HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8514, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 950/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245570/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA VIANA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9489, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 951/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260909/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2012 a 03 de dezembro de 2017 ao (a) servidor (a) ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2684, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 952/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245496/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2008 a 10 de agosto de 2013 ao (a) servidor (a) EDNA MARIA PONTES ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8476, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 953/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260903/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 ao (a) servidor (a) ROSA REJANE RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8949, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 954/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo

nºP260901/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2002 a 03 de dezembro de 2007 ao (a) servidor (a) MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 7155, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 955/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260898/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2012 a 03 de dezembro de 2017 ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA FRANCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2815, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 956/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245461/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA VIEIRA ROQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 4587, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 957/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245459/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2004 a 04 de maio de 2009, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023 e 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, a partir do dia 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 ao (a) servidor (a) FRANCISCA VALDELINA DA FROTA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8693, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 958/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260895/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2012 ao (a) servidor (a) MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8083, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 959/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P255886/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio

de 2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 21076, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 960/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P256940/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2002 a 22 de outubro de 2007 ao (a) servidor (a) IDUINA MARIA XIMENES FROTA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2773, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 961/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P249215/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018 ao (a) servidor (a) LAILA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, matrícula nº 17970, lotado (a) na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 962/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P243659/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023 ao (a) servidor (a) RAY DERMISON LOPES DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula nº 24556, lotado (a) na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 963/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P238287/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS ARAGAO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16791, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 964/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P252718/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013 ao (a) servidor (a) JOAO PAULO LIBERATO CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 15119, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SMS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SMS. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SMS. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.110.202/0001-11
3. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	00.080.605/0001-30
4. L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
5. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
6. MODULAR ENGENHARIA LTDA	39.987.683/0001-58
7. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de propostas de preço. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preço. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 189/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em seus documentos de habilitação documentos que comprovam a execução do serviço "forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util 5x" no entanto em quantidade inferior a solicitada em edital. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 31 de agosto de 2023. As empresas MODULAR ENGENHARIA LTDA e L G ENGENHARIA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. BWS CONSTRUÇÕES LTDA
2. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
3. L G ENGENHARIA LTDA
4. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
5. MODULAR ENGENHARIA LTDA
6. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

E INABILITADA:
1. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 7.3.4.2. do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 04/09/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 01 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL - ATA DO RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes

integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 14 de agosto de 2023, conforme proposta comercial foi:

EMPRESA	VALOR
1. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 866.296,39

A proposta comercial da empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi enviada à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 16/08/2023, conforme ofício nº 228/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo), proferido em 21/08/2023, que a proposta comercial da empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou a Composição de BDI de Materiais, onde também não apresentou os cálculos de BDI nos Serviços e Insumos da Planilha Orçamentária. A Comissão solicitou via e-mail a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA o envio de sua proposta comercial corrigida. Atendendo a solicitação da Comissão, a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviou via e-mail no dia 23/08/2023 sua proposta comercial corrigida. A proposta corrigida foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta da empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1ª Vencedora	R\$ 866.296,39

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail à empresa participante, a ata do resultado da proposta comercial e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recurso e contrarrazão a partir do dia 04/09/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 01 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão extraordinária de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 04/09/2023, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: Distribuição de processos. Sobral/CE, 01 de setembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº P263890/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA/ CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 6", compreendida no período de 30/08/2023 A 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº P264282/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA / CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.896.306/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 3”, compreendida no período de 30/08/2023 A 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Taina Silva de Azevedo - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº P264121/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES / CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrita no CNPJ nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 15”, compreendida no período de 30/08/2023 A 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº P263925/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA ODETE BARROSO/CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 13”, compreendida no período de 30/08/2023 A 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lucia Maria Trindade Linhares - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº P264176/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE/ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE, inscrita no CNPJ nº 03.312.507/0001-79. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 14”, compreendida no período de 30/08/2023 A 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Cleber Rodrigues da Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº P264026/2023 - CONTRATANTE: ESCOLA VICENTE ANTONOR / CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTONOR F. GOMES, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº 23001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10 - Lote 18”, compreendida no período de 30/08/2023 a 28/11/2023. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P256009/2023 - CONTRATANTE: CONSELHO Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/19636 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes Cristino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23024-SMS, Ata de Registro de Preços 053/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR o Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Christian Mendes Oliveira Tavares. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22052 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 109/2022 - SMS e Processo nº P262797/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Básica - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e a A.R.P 006/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Mara Gomes Peixoto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: J F COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS. CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23027-SMS e a Ata de Registro de Preços 056/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 250.935,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200-Municipal - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000-Federal - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2621000000 - Estadual Superavit. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR o Sr. Rafael Lima de Andrade, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Cristiano de Paula Silva. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2022-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0007-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Resolução nº 22, de 10 de julho de 2023, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU/CE), conforme Processo P267683/2023. DO OBJETO: O termo aditivo busca formalizar o repasse financeiro na importância de R\$ 2.427.902,57 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete reais mil, novecentos e dois reais, e cinquenta e sete centavos), em parcela única, referente ao pagamento de produção extrateto ao nosocômio com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde. DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se à Cláusula Oitava do Convênio nº 005/2022, a dotação orçamentária: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 (estadual). DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 0101/2023 - SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 27.298.172/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no P240584/2023, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorrente da Concorrência Presencial nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e a Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a INCLUSÃO DE CNPJ da filial nº 27.298.172/0002-20, e mudança de endereço comercial passando para a Av. Antonio Sales, nº 1317, nº 604, CEP: 60135- 101, Fortaleza/CE, conforme processo nº P256213/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diego Alex Feistler. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0291/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: MSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.920/0001-36. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato Nº 0291/2022-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22037-SMS, o qual se faz necessário a seguinte alteração: 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sr(a). FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM, Gerente do Centro de Especialidades Medicas, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições. LEIA-SE: A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde Sr(a) GLENIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO, Coordenadora de Saúde Bucal, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL.. Conforme processo de nº P264827/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Socorro Araújo de Almeida. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, IV e VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/08/2023 e findando no dia 03/12/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/08/2023 e findando no dia 03/12/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RICARDO JONAS DA SILVA ROSA - representante da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2023 - SETRAN. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONCESSIONÁRIA: EMPRESA GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.930/0001-16, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GONÇALVES PINHEIRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP23001- SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DO PREÇO: A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP23001- SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 09 - LOTE 09 (SOBRAL/CARACARÁ - VIA BR 222/ CE 176), é de R\$ 14,00 (quatorze reais). PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. Yan Lucas e Silva Vasconcelos, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 01 de setembro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 00.376.638/0001-21. OBJETO: prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as unidades da SEDHAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL:

R\$ 44.769,23 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 1. 446. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 1. 446. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 1. 147. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro. GESTOR: José Ricardo Gomes Filho, Gerente de Célula de Orçamentos e Finanças. PROCESSO: P219640/2022. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 23008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ronaldo Silva Bezerra. Kadidya Arcanjo Barreto Melo - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na cidade Arapongas, Estado do Paraná. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no valor total do contrato nº 0040/2020 - SAAE Sobral, referente ao item 03 do lote 01, devido ao aumento de um Sistema Gerador de Solução Oxidante, com capacidade de geração de 24kg (quilogramas) de cloro ativo/dia, cujo objeto é prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 71.987,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), corresponde ao percentual aproximado de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após o acréscimo passará de R\$ 1.952.453,04 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para R\$ 2.024.440,44 (Dois milhões vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2802. 17. 512. 0036. 2564. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 899. 0000. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº 0115478/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 30 de junho de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Assistente de Operações do Saae Sobral (GESTOR)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Saae Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 142023 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 05/04/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados prestados na coleta de dados em conformidade com a documentação comprobatória de receitas e despesas dos consignados, com auxílio à Administração na elaboração de relatórios e demonstrativos visando a finalidade de regularizar as consignações, de acordo com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: Conclusão do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 31/08/2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 89/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ANTONIO PEDROZA XIMENES para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 90/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). DAVID INACIO SILVA NETO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSOES PERMANENTES, lotado nas COMISSOES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 091/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). IGOR GABRIEL OLYMPIO ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, lotado na 1ª SECRETARIA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 13/2023 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. OBJETIVO - Formação de cadastro de reserva de preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Neonatologia e Residência Multiprofissional em Cancerologia. 2. PÚBLICO-ALVO - Profissionais de nível superior da área da saúde com requisitos e especialidade compatíveis com o programa em que pretende concorrer, com experiência em atividades de preceptoria e pesquisa. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1 As inscrições da presente seleção devem ser realizadas gratuitamente até o dia 07/09/2023, no link: <https://forms.gle/NMyp1681E8qJiPGm8> 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em 5 (cinco) arquivos em PDF. 3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização: a) ARQUIVO 1: Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo A); b) ARQUIVO 2: Cópia do documento original do RG e do CPF (Frente e verso); c) ARQUIVO 3: Certificado de Especialização na Área em que o candidato pretende concorrer, conforme os pré-requisitos do tópico 4.4; d) ARQUIVO 4: Comprovante de vínculo com a SCMS ou com instituição de ensino superior conveniada, conforme pré-requisito solicitado no item 4.4; e) ARQUIVO 5: Currículo lattes + Cópia dos documentos comprobatórios conforme solicitado no Anexo B. 3.5 Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no link disposto no item 3.1. 3.6 Não serão aceitos documentos desvinculados ao arquivo correspondente. Logo, para a análise curricular, somente serão considerados os documentos dispostos no Arquivo 5. 3.7 Não serão homologadas inscrições de candidatos: que não preencham os requisitos descritos neste edital; que a documentação não esteja completamente correta; que a documentação não esteja escaneada de forma legível; que a documentação não esteja em PDF ou

que os arquivos não estejam obrigatoriamente organizados conforme o tópico 3.4. 3.8 Inscrições com informações discordantes entre os arquivos enviados e as informações preenchidas no link descrito no tópico 3.1, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas. 3.9 Em caso de duplicidade de envio de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato. 4. DAS VAGAS - 4.1 As vagas constituirão cadastro de reserva, nas quais candidatos aprovados serão convocados, com obediência rigorosa da ordem de classificação, conforme requerimento dos coordenadores dos programas e da gerência do DEPE, não havendo garantia de que os selecionados serão efetivamente convocados. 4.2 Os candidatos ao cadastro de reserva concorrerão por programa e por categoria profissional, vedada a inscrição em mais de um programa ou categoria. 4.3 A sinalização da vaga na qual o candidato pretende concorrer deve ser evidenciada no ato de inscrição a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo A). 4.4 As vagas para cadastro de reserva de preceptores e os pré-requisitos para candidatura são:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PRÉ-REQUISITOS
Neonatologia	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Neonatologia ou em áreas afins
Urgência e Emergência	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Urgência e Emergência ou em áreas afins
Cancerologia	Psicologia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS ou com instituição de ensino superior conveniada* e Especialização em Cancerologia ou em áreas afins

*O pré-requisito exclusivo para a categoria Psicologia (Cancerologia) deve-se ao fato de não ter havido inscrição de profissional da SCMS nas últimas seleções para preenchimento de tal vaga. 5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR - 5.1 As atividades de preceptoria dizem respeito ao acompanhamento, à orientação e à avaliação dos residentes dos programas de residências multiprofissionais. Os preceptores são responsáveis por desenvolver atividades conforme regimento estabelecido em cada programa de residência. 5.2 Dentre as obrigações da preceptoria estão: a) Participar de processos formativos de preceptoria e atuar como facilitadores de capacitações para preceptores diretos e indiretos da instituição; b) Acompanhar e orientar as atividades do Residente em campo de práticas; c) Avaliar periodicamente o Residente e emitir relatório de desempenho; d) Participar das reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias com a Coordenação de Residência, com os Residentes e com o DEPE; e) Cumprir carga horária de no mínimo 16 horas semanais em atividades práticas de ensino e 4 horas semanais de atividades teóricas e de pesquisa, incluídas orientações de trabalho de conclusão de curso -TCC; f) Participar de atividades, eventos, treinamentos e reuniões conforme convocação do DEPE e da coordenação da Residência. 6. DO INCENTIVO À PRECEPTORIA - 6.1 O valor da gratificação de incentivo à preceptoria será de R\$800,00, seguindo as normas estabelecidas no Regulamento de Incentivo à Preceptoria das Residências Multiprofissionais. 6.2 O ingresso do selecionado em atividades de preceptoria não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a SCMS, além do que o preceptor eventualmente já possua. 7. DO PROCESSO SELETIVO - 7.1 1ª Etapa: Análise Curricular - 7.1.1 Realizar-se-á análise curricular das comprovações dos títulos expressos no Anexo B. 7.1.2 A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos que constam no Anexo B deste Edital e que estiverem disposto no Arquivo 5 da Inscrição. Demais comprovações eventualmente enviadas serão desconsideradas. 7.1.3 Somente serão considerados os títulos que possuírem as comprovações conforme disposto na última coluna do quadro do Anexo B. 7.1.4 A Avaliação Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 7.1.5 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 10 (dez) pontos. 7.2 2ª Etapa: Entrevista - 7.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 10 (dez) pontos na etapa anterior. 7.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital. 7.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação com clareza da experiência em preceptoria na área desejada	20 Pontos
Motivação e Interesse em preceptoria	20 Pontos
Disponibilidade para a função	20 Pontos
Conhecimento da Instituição e do Programa de Residência ao qual pretende ser preceptor	40 Pontos

7.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. 7.2.5 O candidato deverá comparecer à entrevista com 15 minutos de antecedência do horário marcado munido de documento oficial com foto. 7.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado. 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO 8.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de

EDITAL Nº 13/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NOS SETORES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 01/2023, publicado em 18 de agosto de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 31 de agosto de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 31 de agosto de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 31 de agosto de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.952.633.**	Maria Gracielly Lima Silva	1º Classificado
***.799.723.**	Maria Cleidiane Felix Ferreira Aguiar	2º Classificado
***.787.183.**	Francisca Esmeraldina Feijão Pires	3º Classificado
***.193.383.**	Jainara Gomes Tereiro	4º Classificado
***.722.063.**	Janaíne Braz Braga	5º Classificado
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL Nº 18/2022 - SMS - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 18/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 18 de janeiro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 31 de agosto de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

ANEXO I				
CÓDIGO 01 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO SCMS I				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
172733	***.893.683.**	Maria Alice de Sousa Furtado	28	15ª **
CÓDIGO 05 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SCMS I				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
175382	***.670.443.**	Mila Rafaela Teixeira de Araújo	10	79ª
176377	***.164.093.**	Ana Rafaela de Souza	10	80ª
177241	***.059.533.**	Maria Nediana Sousa do Nascimento	10	81ª **
177391	***.146.523.**	Rita Mikaelly dos Santos de Vasconcelos	10	82ª **
175579	***.631.593.**	Crislane Helena Lopes Agostinho Sousa	10	83ª **
ANEXO II-CHECK LIST				
Fotos 3X4				03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)				02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)				02 Cópias
Registro de Identidade – RG				02 Cópias
CPF				02 Cópias
Título de Eleitor				02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe				02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)				01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado				02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)				02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais				01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe				01 Cópia
Comprovante de Escolaridade				02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.				02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)				02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)				02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado				02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).				

EDITAL Nº 01/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 01/2023, publicado em 14 de abril de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 08 de maio de 2023, RESOLVE: III. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 08 de maio de 2023; IV. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 31 de agosto de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

ANEXO I		
CARGO: JOVEM APRENDIZ		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.570.083.**	Jose David Viana Dola	38ª
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237069 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: E. DE O. CEDRO - CNPJ: 46.480.057/0001-36 - Contrato Nº 20237069. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de elementos filtrantes, filtros e pré-filtros compatíveis com purificador de água Soft Everest, pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidade de gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Atividade: 0101.103021001.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.99, com recursos próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 14/08/2023. - Termina: 31/12/2023. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta sem Licitação nº 01.08.2023-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 01 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Esmael de Oliveira Cedro. - FISCAL DO CONTRATO: Madeline Maria Frota de Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237070 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: E. DE O. CEDRO - CNPJ: 46.480.057/0001-36 - Contrato Nº 20237070. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de elementos filtrantes, filtros e pré-filtros compatíveis com purificador de água Soft Everest, pertencentes Policlínica Regional Bernardo Félix da Silva (Policlínica Regional), unidade de gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Atividade: 0101 10 302 1002 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.99, com recursos próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 14/08/2023. - Termina: 31/08/2023. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta sem Licitação nº 01.08.2023-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 01 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Esmael de Oliveira Cedro. - FISCAL DO CONTRATO: Elane Cristina da Silva Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237071 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: ALINE MARINHO SOUSA 98457101315 - CNPJ: 35.142.307/0001-01 - Contrato Nº 20237071. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em até 30% (tinta por cento) do valor do contrato dos equipamentos de informática da Policlínica Bernardo Félix da Silva e do Centro de Especialidades Regional Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Atividade: 0101.103020037.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio Público de Saúde de Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/comunic.- PJ, Subelemento: 3.3.90.40.17, com recursos próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 14/08/2023. - Termo: 31/12/2023. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta sem Licitação nº 02.08.2023-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 01 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Aline Marinho de Sousa. - FISCAL DO CONTRATO: Elane Cristina da Silva Fernandes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237072 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: TRIX SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 34.325.056/0001-38 - Contrato Nº 20237072. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: 250.988,59 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Atividade: 0101 10 302 1002 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, com recursos próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 01/09/2023. - Termo: 31/08/2024. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.07.2023-PE, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Sobral, 01 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Lima Araújo. - FISCAL DO CONTRATO: Elane Cristina da Silva Fernandes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023 - CMAS - Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 08h30, no Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS, localizado na Rua Cel. José Silvestre, 586 - Centro, Sobral-CE, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Titular, Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Ana Carla Azevedo Dias - Titular, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Titular, Secretária da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; Lisianne Farias Tavares - Titular e Vice-presidente, Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG; Wilciane de Sousa dos Reis - Titular, Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Representantes da Sociedade Civil: Michel Marques dos Santos - Titular, Serviço Social do Comércio - SESC; Marcilene Ferreira da Silva - Titular e Presidente e Gerlan Lopes Dias - Suplente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral- SINDSEMS; Leidiana do Nascimento Pinto - Titular e Nayana Rios Nunes da Silva - Suplente, Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS; Lucileuda Albuquerque Fontenele da Cunha - Suplente, Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança. Representantes de Usuários do SUAS: Maria Gleicivane Vasconcelos de Sousa - Titular, Centro de Evangelização Recanto da Paz - CERPAZ. Tivemos participações de: José Jocélio Ricardo, Supervisor de Programas - Mesa Brasil Sesc - Sobral; Maria Quedima Januário e José Carlos Machado Fonteles - Instituto Beneficente e Cultural Casa Pai Benedito das Cachoeiras. Na sequência, a Presidente iniciou a reunião, falando da sua atuação como Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Mimi Marinho e Analista de Políticas Públicas Sociais, representando a Secretária dos Direitos Humanos

e da Assistência Social - SEDHAS. Falou da composição do CMAS Biênio 2023/2025, sendo 14 Representantes Governamentais e 14 Representantes da Sociedade Civil. Fez um breve resgate da Assistência Social, falando sobre Assistencialismo, Proteção Social, Segurança Social e Política Pública Social. Em Sobral tivemos a Lei Municipal nº 062/96 que foi alterada pela Lei 1475 de 10 de junho de 2015 que regulamenta o SUAS no Município. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, possui os canais de comunicação como: Facebook: cmassobral, Instagram: @cmassobral e E-mail: cmassobral@gmail.com. Ressaltou a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, entre outros, finalizando sua apresentação. Em seguida, o Sr. José Jocélio Ricardo, que foi conselheiro da última Gestão do CMAS 2021/2023, veio com o objetivo de apresentar nesta reunião uma demanda retroativa do dia 24/06/23(sábado). Falou sobre o Relatório de Visita de Avaliação de uma Instituição que solicitou a certificação e o registro junto ao CMAS. Já tinha sido incluído esta visita dentro do planejamento da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro, mediante o funcionamento desta Instituição e as atividades serem aos sábados e os conselheiros de forma voluntária fazem este trabalho, neste dia fica impossibilitado devido suas demandas pessoais. Mas conseguimos realizar esta visita, ainda no mês de junho foram priorizadas as Pré-Conferências, 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sobral, elaboração do Relatório Final da 14ª Conferência, sendo que não deu para ser apresentada na gestão anterior este relatório. Iniciou a apresentação do Relatório de visita da ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM, fundada em 06 de setembro de 2016, localizada na Rua Dom Lourenço, 261 - Campo dos Velhos - Sobral/CE, tem como sede o Grupo Espírita Bezerra de Menezes - GEBEM, que cedeu as salas para que esta Associação pudesse realizar suas atividades, onde acontecem geralmente aos sábados no horário de 08h às 11h30 da manhã. A Secretária Executiva do CMAS Oneide, recebe a documentação e logo após repassa para a Comissão fazer análise dos documentos. A Comissão ver o calendário de reuniões, e no caso de outras solicitações temos que nos reunir semanalmente, para que não acumule as demandas de visitas, conforme cronograma estabelecido com data, horário e local. A partir dessas reuniões, temos a análise documental, preferencialmente devemos analisar a situação cadastral desta Instituição junto a Receita Federal, pois se estiver inativa, inapta, é um critério de não emitirmos o certificado. Neste caso está Ativa, mostrou o espelho da razão social CNPJ, possui o código 94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme documentos recebidos. A associação está organizada juridicamente, com Ata de fundação, atas dos processos de renovação das Diretorias, incluindo a atual registrada em cartório, estatuto social, especificando as atividades executadas e finalidade das suas exigências. O público assistido desenvolvem atividades como: Aulas de violão, ballet, recreação, flauta doce e informática para crianças e adolescentes; Biblioteca adulto e infantil; Cursos de corte e costura para as mães das crianças e adolescentes; Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Repassou também que as crianças e adolescentes recebem lanches aos sábados e dois(02) dias por semana são distribuídos quentinhas para pessoas em situação de rua. Finalizou e agradeceu sua participação. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado por nove(09) votos pelo colegiado mediante a RESOLUÇÃO Nº 25. Dando continuidade, a conselheira Marcilene apresentou as Comissões Temáticas e o que compete cada uma delas, sendo: I- Comissão Temática Permanente de Assistência Social; II- Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro; III- Comissão Temática Permanente Comunicação, Articulação e Mobilização; IV- Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social; V- Comissão Temática Permanente de Ética. Cada Comissão terá um (01) Coordenador(a) e um (01) Relator(a), será no mínimo quatro(04) conselheiros em cada Comissão. Foi iniciado o processo compositório das comissões temáticas com os conselheiros presentes e estes propõem que a pauta fosse compartilhada com todo colegiado para finalização das composições. Após a finalização e retirada às dúvidas, foi aprovado mediante a RESOLUÇÃO Nº 26. Em seguida, repassou as atribuições do Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Secretária Executiva do CMAS. Repassamos o calendário das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMAS, sendo em todas as 2ª quarta-feira do mês, mas pode acontecer de termos outras reuniões caso haja necessidade. A conselheira Ana Gilmaiza, solicitou uma pauta urgente para apresentar na próxima reunião do Conselho os relatórios do CNEAS para aprovação e serem enviados para o Ministério. E o envio de ofício a SEDHAS para pronunciamento referente defasagem das equipes mínimas dos serviços socioassistenciais. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 11 de Agosto de 2023. MARCILENE FERREIRA DA SILVA - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 25/2023 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 11 de Agosto de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Relatório de visita e inscrição junto ao CMAS da ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM. Sobral, 11 de agosto de 2023. MARCILENE FERREIRA DA SILVA - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 26/2023 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 11 de Agosto de 2023. RESOLVE CONSTITUIR: ART. 1º - Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 1 - Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social: 1) Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço; 2) Antônia Márcia da Silva Mesquita (Coordenadora); 3) Ramon do Nascimento Rodrigues; 4) Michel Marques dos Santos (Relator); 5) Francisco Francimar Fernandes Sampaio; 2 - Comissão Permanente de Documentação e Cadastro: 1) Gerlan Lopes Dias (Relator); 2) Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes; 3) Antônia Márcia da Silva Mesquita (Coordenadora); 4) Nayana Rios Nunes da Silva; 5) Marcilene Ferreira da Silva; 3 - Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização: 1) Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço (Coordenadora); 2) Wilciane de Sousa dos Reis; 3) Gerlan Lopes Dias; 4) Marcilene Ferreira da Silva (Relatora); 5) Ana Carla Azevedo Dias; 4 - Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social: 1) Francisca Leite Mendonça Escócio (Coordenadora); 2) Francisca das Chagas da Silva Mesquita; 3) Jani Mesquita Rodrigues; 4) Leidiana do Nascimento Pinto (Relatora); 5) Lisianne Farias Tavares; 6)

Francisco Francimar Fernandes Sampaio; 5 - Comissão Temática de Ética: 1) Francisca Leite Mendonça Escócio (Coordenadora); 2) Francisca das Chagas da Silva Mesquita; 3) Leidiana do Nascimento Pinto; 4) Wilciane de Sousa dos Reis (Relatora); 5) Ramon do Nascimento Rodrigues; 6) Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho; 7) Nayana Rios Nunes da Silva; 8) Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte. Sobral, 11 de agosto de 2023. MARCILENE FERREIRA DA SILVA - Presidente do CMAS.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Empreendimento situado na Rua EURIPEDES FERREIRA GOMES, Nº 800, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de setembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. RENOVAÇÃO. Antônio José Frota de Araújo torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de Coleta e transporte de resíduos da construção civil. Empreendimento situado na Rua ERLANDIO DE PAULO GOMES, Nº 1023, Bairro/Distrito Jerônimo de Medeiros Prado, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de setembro de 2023.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO